

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO A.C.CAMARGO CANCER CENTER

### PROCESSO SELETIVO 2026

---

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O A.C. Camargo Cancer Center (cuja razão social é Fundação Antônio Prudente), por meio de sua Escola de Cancerologia Celestino Bourroul e de sua Comissão de Residência Médica (COREME), no uso das atribuições, estabelece e torna público as normas do processo seletivo para preenchimento das vagas dos cursos de Aprimoramento em Oncologia, para ingresso no ano letivo de 2026.
- 1.2 Os Cursos de Aprimoramento em Oncologia constituem modalidade de ensino destinada a formação de profissionais de saúde sob a forma de curso de especialização caracterizado por ensino em serviço.
- 1.3 O Curso de Aprimoramento em Oncologia não corresponde à Residência Médica e não confere título de especialista.
- 1.4 O processo seletivo é destinado a médicos brasileiros graduados em todo o Território Nacional por faculdades oficiais ou reconhecidas, autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, bem como os estrangeiros ou formados no exterior com diplomas revalidados no Brasil por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), conforme a Resolução CFM nº 2.216, de 27 de setembro de 2018.
- 1.5 Informações sobre o **Processo Seletivo 2026** para os Cursos de Aprimoramento em Oncologia do A.C. Camargo Cancer Center poderão ser acompanhadas na página dos cursos de Aprimoramento na internet <https://accamargo.org.br/ensino/eventos/processo-seletivo-para-aprimoramento-em-oncologia-2026>. O A.C. Camargo Cancer Center pode ser contatado pelos seguintes meios:
- 1.5.1 Dúvidas sobre o Processo Seletivo. Em caso de dúvidas sobre o edital ou o processo seletivo, busque a Secretaria de Ensino do A.C. Camargo Cancer Center, disponível nos seguintes meios:
- Endereço:** Rua Tamandaré, 764, Liberdade, São Paulo-SP Próximo às estações do metrô São Joaquim e Vergueiro
- Horários de funcionamento:** de segunda à sexta-feira (exceto feriados), das 09h às 15h.
- Telefone:** (11) 2189-5076
- E-mail:** ensino.residencia@accamargo.org.br
- Página dos Cursos de Aprimoramento na internet:**  
<https://accamargo.org.br/ensino/eventos/processo-seletivo-para-aprimoramento-em-oncologia-2026>
- 1.5.2 **Denúncias sobre irregularidades ou questões éticas.** O candidato que desejar relatar quaisquer irregularidades ocorridas durante a realização do processo seletivo (inclusive relacionados a descumprimento dos processos definidos neste edital, suspeitas de fraude, favorecimento de candidatos ou outras questões éticas, exceto dúvidas ou recursos às etapas do processo seletivo, que recebem tratamento específico, nos termos deste Edital) poderá fazê-lo junto ao Canal de Conduta da instituição, disponível nos seguintes meios: **Telefone:** 0800-377-8022 (ligações gratuitas)
- Site do Canal de Conduta:** [www.canaldeconduta.accamargo.org.br](http://www.canaldeconduta.accamargo.org.br)
- E-mail:** [canaldeconduta@accamargo.org.br](mailto:canaldeconduta@accamargo.org.br)

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO A.C.CAMARGO CANCER CENTER

### PROCESSO SELETIVO 2026

#### 2 DO PROGRAMA VAGAS E DURAÇÃO

- 2.1 Os Cursos de Aprimoramento em Oncologia do A.C. Camargo Cancer Center, objeto deste Edital, estão relacionados a seguir, juntamente com a quantidade de vagas disponibilizadas e o tempo de duração dos programas:

| Área Profissional                                              | Programa                                                                           | Duração | Número de vagas |
|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------|
| Cirurgia Reconstructiva/<br>Microcirurgia                      | Curso de Aprimoramento em Microcirurgia Plástica Reconstructiva                    | 1 ano   | 1               |
| Cirurgia Torácica                                              | Curso de Aprimoramento em Cirurgia Torácica Oncológica                             | 1 ano   | 1               |
| Neurocirurgia Oncológica                                       | Curso de Aprimoramento em Neurocirurgia Oncológica                                 | 1 ano   | 1               |
| Oncogenética                                                   | Curso de Aprimoramento em Oncogenética                                             | 1 ano   | 1               |
| Oncohematologia                                                | Curso de Aprimoramento em Oncologia Hematológica                                   | 1 ano   | 2               |
| Oncologia Cutânea                                              | Curso de Aprimoramento em Cirurgia Oncológica Cutânea                              | 1 ano   | 1               |
| Ortopedia em Oncologia                                         | Curso de Aprimoramento em Ortopedia em Oncologia                                   | 2 anos  | 1               |
| Terapia Antiálgica e<br>Cirurgia Funcional<br>(Central da Dor) | Curso de Aprimoramento em Terapia Antiálgica e Cirurgia Funcional – Central da Dor | 1 ano   | 1               |
| Terapia Intensiva Oncológica                                   | Curso de Aprimoramento em Terapia Intensiva em Oncologia                           | 1 ano   | 1               |
| Urologia em Oncologia                                          | Curso de Aprimoramento em Urologia Oncológica                                      | 1 ano   | 2               |

- 2.2 A quantidade de vagas abertas está de acordo com o número de bolsas concedidas pela Fundação Antônio Prudente – A.C. Camargo Cancer Center.
- 2.2.1 As atividades teóricas compreenderão de 10% a 20% (dez a vinte por cento) da carga horária total do Curso de Aprimoramento.
- 2.2.2 As atividades práticas são aquelas relacionadas ao treinamento em serviço para a prática profissional, com ações de integração, educação, gestão, atenção e participação social, sempre sob a supervisão de um preceptor ou de um profissional que possa lhe orientar em cada área de prática.
- 2.3 Os Cursos de Aprimoramento objeto deste Edital terão carga horária anual de **3.120 (três mil, cento e vinte) horas**, ininterruptas, distribuídas em **60 (sessenta) horas semanais**, incluindo plantões,

## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO A.C.CAMARGO CANCER CENTER**

### **PROCESSO SELETIVO 2026**

---

atividades teóricas, teórico-práticas e práticas.

2.3.1 Excepcionalmente, os seguintes cursos terão cargas horárias distintas:

- **Curso de Terapia Intensiva em Oncologia:** carga horária total de **2.496 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis) horas**, distribuídas em **48 (quarenta e oito) horas semanais**;
- **Curso de Ortopedia em Oncologia:** carga horária total de **6.240 (seis mil, duzentos e quarenta) horas**, considerando os dois anos de duração, distribuídas em **60 (sessenta) horas semanais**, incluindo um mês de férias no final do primeiro ano. Também plantões, atividades teóricas, teórico-práticas e práticas.

2.4 A modalidade do curso será em tempo integral, em regime de dedicação exclusiva, não sendo permitido desenvolver outras atividades profissionais **durante a carga horária** do curso de Aprimoramento preconizado neste edital.

2.5 Para obtenção do certificado de conclusão no Curso de Aprimoramento em Oncologia, o Aperfeiçoando deverá ter presença nas atividades teóricas, práticas e nos cursos obrigatórios do Ensino. Além de obrigatoriamente realizar um trabalho de conclusão de curso (TCC), na forma de monografia ou artigo científico, bem como apresentar no Evento Científico do A.C. Camargo Cancer Center. **A não apresentação do trabalho de conclusão de curso implicará em retenção do certificado de conclusão.**

### **3 DOS PRÉ-REQUISITOS DOS CURSOS DE APRIMORAMENTO**

3.1 Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos para cursar os Cursos de Aprimoramento do A.C. Camargo Cancer Center:

- (I) ter concluído até 28 de fevereiro de 2026, em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em área que corresponda a um pré-requisito para o curso de Aprimoramento para o qual pleiteia a vaga (conforme definido a seguir);
- (II) ter concluído o programa de residência médica há até 3 anos.
- (III) possuir registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP), ou ter protocolado seu pedido de inscrição (para candidatos oriundos de fora do Estado de São Paulo, será autorizada a matrícula com a inscrição do conselho de seu Estado de origem, sendo que será concedido prazo para apresentação do registro no conselho regional de São Paulo);
- (IV) quando do sexo masculino, ter cumprido as obrigações com o serviço militar;
- (V) se estrangeiro, deve:
  - a. possuir visto que o habilite a cursar o programa de residência no Brasil (Resolução CFM Nº 2.216/2018);
  - b. apresentar o diploma da graduação e certificado do programa de pré-requisito;

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO A.C.CAMARGO CANCER CENTER

### PROCESSO SELETIVO 2026

c. apresentar proficiência em língua portuguesa comprovada com apresentação de certificado (Celpe- Bras), com nível mínimo de proficiência intermediário-superior, exceto se tiver cursado a graduação em instituição brasileira (Resolução CFM Nº 2.216/2008); os médicos de nacionalidade oriundos de países cuja língua pátria seja o português (Angola, Cabo Verde, Moçambique, São Tomé e Príncipe, Guiné- Bissau, Portugal e Timor Leste) ficam dispensados da apresentação do Celpe-Bras.

3.1.1 O candidato ao Programa de Aprimoramento em Oncologia objeto deste Edital não poderá pleitear mais de uma área.

3.1.2 Devem, ainda ser preenchidos os requisitos específicos para cada Curso de Aprimoramento:

| Área Profissional                                        | Pré-requisitos específicos                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cirurgia Reconstructiva/ Microcirurgia                   | Residência Médica em Cirurgia Plástica ou Cirurgia de Cabeça e Pescoço, em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.                                                                                          |
| Cirurgia Torácica                                        | Residência Médica em Cirurgia Torácica ou em Oncologia Cirúrgica em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.                                                                                                 |
| Neurocirurgia Oncológica                                 | Residência Médica em Neurocirurgia, em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica.                                                                                                                                         |
| Oncogenética                                             | Residência Médica em Genética Médica ou em Oncologia Clínica, em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.                                                                                                    |
| Oncohematologia                                          | Residência Médica em Hematologia ou em Oncologia Clínica, em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC                                                                                                         |
| Oncologia Cutânea                                        | Residência Médica em Cirurgia Oncológica ou em Cirurgia Plástica ou Cirurgia de Cabeça e Pescoço, em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC                                                                 |
| Ortopedia em Oncologia                                   | Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC e ter Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia. |
| Terapia Antiálgica e Cirurgia Funcional (Central da Dor) | Residência Médica em Neurologia (3 anos) e/ou Neurocirurgia (5 anos) e/ou Anestesia (3 anos), em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC                                                                     |
| Terapia Intensiva Oncológica                             | Residência Médica em Terapia Intensiva, em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.                                                                                                                          |
| Urologia em Oncologia                                    | Residência Médica em Urologia, em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.                                                                                                                                   |

### DA BOLSA DE ESTUDOS

3.2 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo e devidamente matriculados nos Cursos de Aprimoramento receberão bolsas de estudo financiadas pela Fundação Antônio Prudente, A.C. Camargo Cancer Center no valor equivalente ao da bolsa fornecida pelo Ministério da Saúde para os programas de residência médica. Com exceção do curso de Aprimoramento em Terapia Intensiva em Oncologia que receberá proporcionalmente ao número de horas.

## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO A.C.CAMARGO CANCER CENTER**

### **PROCESSO SELETIVO 2026**

---

- 3.3 A bolsa estará sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias, nos termos da lei, e poderá sofrer reajustes aplicados pelo governo federal.
- 3.4 O A.C. Camargo Cancer Center concederá, adicionalmente à bolsa de estudos, o auxílio moradia e auxílio alimentação.

#### **4 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

##### **Seção I – Inscrição**

- 4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer, na íntegra, o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.2 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 4.3 Para se inscrever, o candidato deverá atender a todos os requisitos exigidos no item 3, deste Edital.
- 4.4 Não será permitida, em hipótese alguma, troca do programa pretendido, após a efetivação da inscrição.
- 4.5 O candidato que se inscrever para mais de 1 (um) programa será considerado ausente naquele em que não comparecer na prova objetiva, sendo eliminado deste Processo nesse respectivo programa.
- 4.6 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 4.7 O candidato que não atender aos termos dos subitens 4.2. e 4.3 deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 4.8 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao A.C. Camargo Cancer Center o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 4.9 Não deverá ser enviada ao A.C. Camargo Cancer Center nenhuma cópia de documento de identidade.
- 4.10 Para se candidatar ao processo seletivo, o candidato deverá inscrever-se por meio de preenchimento de formulário eletrônico: <https://accamargo.org.br/ensino/eventos/processo-seletivo-para-aprimoramento-em-oncologia-2026> do dia 01.09.2025 até as 23h59 do dia 03.11.2025. Durante o preenchimento os seguintes comprovantes serão solicitados para envio eletrônico:
- comprovante do pagamento da inscrição;
  - cópia de documento de identidade com foto recente;
  - diploma ou certificado do curso de graduação;

## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO A.C.CAMARGO CANCER CENTER**

### **PROCESSO SELETIVO 2026**

---

- diploma ou certificado de conclusão da residência;
  - comprovantes solicitados são os previstos no item 5.10
- 4.11 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 4.12 O A.C. Camargo Cancer Center não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.13 As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo o A.C. Camargo Cancer Center, utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 4.14 Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização deste Certame, acarretarão a eliminação do candidato deste Processo Seletivo, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.
- 4.15 O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova objetiva deverá, durante o preenchimento do formulário de cadastro, especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas;
- 4.16 O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova objetiva de conhecimento ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado pela A.C. Camargo Cancer Center.

### **Seção II – TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 4.17 O pagamento da importância do valor da taxa de inscrição de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) deve acontecer até o dia **03.11.2025**, podendo ser: por meio de depósito bancário ou transferência eletrônica em conta de titularidade do A.C. Camargo Cancer Center (nome: Fundação Antônio Prudente, CNPJ: 60.961.968/0001-06; Banco: Itaú; Agência: 0057; Conta Corrente/C: 01465-6).
- 4.18 O pagamento deverá ser identificado com o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 4.19 Se, por qualquer razão o pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
- 4.20 Não será aceito pagamento de taxa de inscrição após o dia 03.11.2025 ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.
- 4.21 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos neste Edital implicará o cancelamento da inscrição do candidato, desde que verificada a irregularidade a qualquer tempo.
- 4.22 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do depósito em conta bancária referente à correspondente taxa de inscrição.
- 4.23 A confirmação da inscrição será realizada por e-mail ou outro formato eletrônico.

## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO A.C.CAMARGO CANCER CENTER**

### **PROCESSO SELETIVO 2026**

---

- 4.24 Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o A.C. Camargo Cancer Center, Secretaria de Ensino, pelo telefone (11) 2189-5076, para verificar o ocorrido.
- 4.25 Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção ou redução de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição
- 4.26 A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Processo Seletivo não se realizar.
- 4.27 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como por todas informações prestadas na ficha de inscrição.

### **5 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

- 5.1 Para o programa de Aprimoramento de que trata este edital, o processo seletivo terá duas fases, todas de caráter eliminatório e classificatório:
  - (i) Primeira fase: prova de conhecimento (presencial);
  - (ii) Segunda fase: análise objetiva documental do curriculum e entrevista (On-line)
- 5.2 Para o Programa, serão aprovados para a segunda fase 4 (quatro) candidatos por vaga.
- 5.2.1 Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota menor do que 5 (cinco) na prova de conhecimento.
- 5.2.2 Respeitado o quadruplo do número de vagas, havendo empate na nota correspondente à classificação da prova de conhecimento, a idade será utilizada como desempate, sendo priorizado o candidato mais velho (diferença avaliada em dias).

### **SEÇÃO I – PRIMEIRA FASE: PROVA DE CONHECIMENTO (PROVA ESCRITA)**

- 5.3 A prova de conhecimento será realizada em sistema eletrônico e visa avaliar o grau de conhecimento sobre o conteúdo programático do programa de pré-requisito do candidato.
- 5.3.1 A prova será composta de até 50 questões objetivas sob a forma de teste de múltipla escolha, sendo apenas uma correta entre elas, e de até 4 questões dissertativas, envolvendo conteúdos inerentes as áreas de que são pré-requisitos para entrada no curso de Aprimoramento. A resposta de cada questão será registrada no sistema eletrônico após finalização do tempo de prova programado.
- 5.3.2 A parte dissertativa, quando solicitada, corresponderá a 20% do valor da prova de conhecimento.
- 5.4 A prova de conhecimento será aplicada na cidade de São Paulo com data prevista para sua realização em **14 de novembro de 2025, no período da manhã, com duração de 3 horas**, em local e horário a ser divulgado no site do A.C. Camargo Cancer Center ([www.accamargo.org.br](http://www.accamargo.org.br)), até o **dia 07 de novembro de 2025**.



## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO A.C.CAMARGO CANCER CENTER**

### **PROCESSO SELETIVO 2026**

---

- 5.4.1 A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva, deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado oficialmente nos sites do A.C. Camargo Cancer Center <https://accamargo.org.br/ensino/eventos/processo-seletivo-para-aprimoramento-em-oncologia-2026> e, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 5.4.2 O candidato poderá, ainda:
- a) consultar o site **www.accamargo.org.br**; ou
  - b) contatar o A.C. Camargo Cancer Center, pelo telefone (11) 2189-5076.
- 5.4.3 O candidato somente poderá realizar a prova de conhecimento na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação.
- 5.4.4 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com A.C. Camargo Cancer Center, para verificar o ocorrido.
- 5.4.5 Ocorrendo o descrito no subitem 5.4.4 deste Edital, poderá o candidato participar deste Processo Seletivo e realizar a prova objetiva, se apresentar/entregar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital.
- 5.4.6 A inclusão de que trata o subitem 5.4.5 deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 5.4.7 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 5.4.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado de Alistamento Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.
- 5.4.9 Somente será admitido na sala ou local da prova objetiva o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem 5.4.8, deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 5.4.10 O candidato que não apresentar documento, conforme disposto no subitem 5.4.9 deste Edital, não realizará a respectiva prova, sendo eliminado deste Processo Seletivo.



## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO A.C.CAMARGO CANCER CENTER**

### **PROCESSO SELETIVO 2026**

---

- 5.4.11 Não será aceito – para efeito de identificação, no dia da prova objetiva – protocolos, cópia dos documentos citados no subitem 5.4.8 deste Edital, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 5.4.12 Não será admitido na sala ou no local da prova objetiva o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
- 5.4.13 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova objetiva fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.
- 5.4.14 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local da prova objetiva sem o acompanhamento de um fiscal.
- 5.4.15 Em caso de necessidade de amamentação – durante a realização da prova de conhecimento – a candidata deverá levar um acompanhante, maior de 18 anos de idade, devidamente comprovada, portando documento original e oficial de identificação, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.
- 5.4.16 Para tanto, a candidata deverá – na semana anterior à data de realização da prova objetiva – entrar em contato com o A.C. Camargo Cancer Center, Secretaria de Ensino, por meio do telefone (11) 2189-5076, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 15h, para cientificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial.
- 5.4.17 A comprovação da idade do acompanhante será dada mediante apresentação, ao Coordenador do prédio de aplicação da prova objetiva, de um dos documentos elencados no subitem 5.4.8 deste Edital.
- 5.4.18 O A.C. Camargo Cancer Center não se responsabilizará pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, ocasionando a sua eliminação deste Processo Seletivo.
- 5.4.19 No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.
- 5.4.20 Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova objetiva dessa candidata.
- 5.4.21 Excetuada a situação prevista no subitem 5.4.15. deste Edital, não será permitida a permanência de acompanhantes (criança ou adulto de qualquer idade), nas dependências do local de realização da prova objetiva, podendo ocasionar inclusive a não-participação do candidato neste Processo Seletivo.
- 5.4.22 O horário de início da prova objetiva será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
- 5.4.23 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo de 50% da sua duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência dessa prova.
- 5.4.24 No ato da realização da prova objetiva, antes de iniciar a prova, o candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas no cabeçalho da prova na plataforma eletrônica,

## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO A.C.CAMARGO CANCER CENTER**

### **PROCESSO SELETIVO 2026**

---

não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

- 5.4.25 Uma vez iniciado o tempo previsto para a duração da prova objetiva, no sistema eletrônico, em hipótese alguma, haverá tempo adicional para o candidato continuar respondendo ou procedendo revisão das questões.
- 5.4.26 Após decorrido o tempo previsto de 3 horas (três horas) para realização da prova de conhecimento, o sistema eletrônico finalizará e bloqueará o acesso a prova.
- 5.4.27 Para garantir a lisura do encerramento da prova objetiva, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 2 (dois) últimos candidatos, até que o último deles finalize sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova.
- 5.4.28 O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a coordenação do processo seletivo no local em que estiver prestando a prova objetiva.
- 5.4.29 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova objetiva em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.
- 5.4.30 São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência das informações passada pelo A.C. Camargo Cancer Center, para a realização da prova objetiva.
- 5.4.31 Durante a prova objetiva, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo A.C. Camargo Cancer Center, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de telefone celular ou de qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.
- 5.4.32 O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início da prova objetiva:
- desligá-lo;
  - acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pelo A.C. Camargo Cancer Center, antes do início da prova objetiva, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira (ou em outro local), durante todo o tempo de realização da prova;
  - colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular etc.);
  - esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova;
  - os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.
- 5.4.33 O A.C. Camargo Cancer Center poderá, no transcorrer da aplicação da prova objetiva, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação.

## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO A.C.CAMARGO CANCER CENTER**

### **PROCESSO SELETIVO 2026**

---

5.4.34 Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

- a. não comparecer à prova objetiva, ou a quaisquer das fases, conforme convocação no site do A.C. Camargo Cancer Center, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;
- b. apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c. não apresentar documento de identificação conforme previsto no subitem 5.4.8 deste Edital;
- d. ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e. estiver, no local da prova objetiva, portando, após o início dessa prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos itens 5.4.31, e suas alíneas, deste Edital;
- f. for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova objetiva;
- g. fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o sistema eletrônico fornecido pelo A.C. Camargo Cancer Center, ou copiar questões, em parte ou completa, em outro papel;
- h. lançar meios ilícitos para a realização da prova objetiva;
- i. não devolver ao fiscal da sala qualquer material fornecido no horário da prova objetiva pelo A.C. Camargo Cancer Center;
- j. estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;
- k. durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- l. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova objetiva;
- n. retirar-se do local da prova objetiva antes de decorrido o tempo mínimo de 50% de permanência permitida ou sem a respectiva autorização do responsável pela aplicação.
- o. não estiver fazendo uso da máscara, conforme item (ii) do 5.4.8

5.4.35 O candidato deverá observar, ainda, total e atentamente, o disposto em todos os itens deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.4.36 A prova de conhecimento será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,00 (dez).

5.4.37 Esta prova tem caráter eliminatório e classificatório.

5.4.38 Será considerado habilitado na prova de conhecimento o candidato que obtiver nota igual ou superior

## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO A.C.CAMARGO CANCER CENTER**

### **PROCESSO SELETIVO 2026**

---

a 5,00 (cinco), devendo ser observado o subitem 5.2.2, deste Edital.

- 5.4.39 O gabarito da parte objetiva da prova de conhecimento será publicado, no site do A.C. Camargo Cancer Center, às 17h do mesmo dia de sua realização.
- 5.4.40 O resultado da prova de conhecimento estará disponível a partir das 12h do dia 17 de novembro de 2025, no site do A.C. Camargo Cancer Center <https://accamargo.org.br/ensino/eventos/processo-seletivo-para-aprimoramento-em-oncologia-2026>

### **SEÇÃO II – SEGUNDA FASE: ANÁLISE OBJETIVA DOCUMENTAL DO CURRÍCULUM E ENTREVISTA**

Nesta fase:

- 5.5 O candidato deverá preencher formulário eletrônico de atividade curricular disponível no site do A.C. Camargo <https://accamargo.org.br/ensino/eventos/processo-seletivo-para-aprimoramento-em-oncologia-2026> no ato da inscrição, **até 03 de novembro de 2025**, e anexar cópias que comprovem as atividades descritas. Serão avaliados nesta fase, para conferência, no momento da avaliação da segunda fase.
- (I) Entrevista por competência com a área específica de atuação:
- Durante a entrevista serão observados os seguintes itens: capacidade de comunicação e argumentação, dinamismo, habilidade para trabalhar em equipe, foco no paciente, humanização, resolução de conflitos, autonomia, credibilidade e inovação.
  - Para tal análise os candidatos serão questionados sobre: histórico e desenvolvimento acadêmico; experiências profissionais, perspectiva de carreira e aspectos comportamentais; questão aberta (espaço para candidato defender sua ocupação na vaga).
  - A entrevista será realizada por 2 (dois) membros do Departamento relacionado ao Programa de Aprimoramento e um profissional do Departamento de Recursos Humanos do A.C. Camargo Cancer Center.
  - A entrevista receberá uma nota de 0,0 (zero) a 10,00 (Dez) de acordo o alinhamento institucional.
- 5.6. A segunda fase será realizada no dia **28 de novembro de 2025 a partir das 08h, online via teams**.
- 5.7 Serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo:
- 5.7.1 Os candidatos que não comparecerem para esta fase do Processo Seletivo.
- 5.8 O não preenchimento do formulário eletrônico com as ATIVIDADES CURRICULARES e a não apresentação dos documentos originais que comprovam seus registros, no formulário eletrônico, implicará pontuação igual a 0,00 (zero) na etapa de análise objetiva documental de currículo.
- 5.9 Os documentos originais que comprovam os itens avaliados nesta fase deverão ser apresentados, para conferência, no dia da análise de currículo. A não apresentação desses documentos implicará a desclassificação do candidato.

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO  
PROGRAMA DE APRIMORAMENTO A.C.CAMARGO CANCER CENTER****PROCESSO SELETIVO 2026**

- 5.10 O currículo será analisado e pontuado com base em critérios objetivos conforme explicitado a seguir, desde que enviado os comprovantes:

| <b>Critério</b> | <b>Descritivo</b>                                          | <b>Valor máximo</b> |
|-----------------|------------------------------------------------------------|---------------------|
| 1               | Estágio extracurricular                                    | 1,00                |
| 2               | Organização de eventos científicos                         | 1,00                |
| 3               | Participação em eventos científicos como ouvinte           | 1,00                |
| 4               | Apresentação de trabalhos em eventos científicos           | 2,00                |
| 5               | Iniciação científica / pós-graduação (mestrado, doutorado) | 1,00                |
| 6               | Artigos científicos publicados                             | 4,00                |

- 5.10.1 Critério 1: estágio extracurricular: 0,5 ponto por estágio de pelo menos 30 horas (valor máximo igual a 1,00). Deve-se apresentar declaração emitida pela instituição formadora ou empresas, em papel timbrado. Quando a declaração não definir o tipo de estágio, será considerado como extracurricular.
- 5.10.2 Critério 2: organização de eventos científicos: 0,25 ponto por evento de pelo menos 4 horas (valor máximo igual a 1,00). Deve-se anexar documento que comprove o tempo de duração do evento e a participação do candidato como organizador.
- 5.10.3 Critério 3: participação em eventos científicos como ouvinte: 0,25 por evento científico (valor máximo igual a 1,00). Serão considerados cursos, palestras, workshops, simpósios, jornadas e congressos da área. Deve-se anexar documento que comprove a natureza do evento científico e a participação do candidato no evento com o ouvinte.
- 5.10.4 Critério 4: apresentação em eventos científicos: 0,25 ponto por apresentação nacional e 0,50 apresentação internacional (valor máximo igual a 2,00). Serão consideradas apresentações orais (temas livres) ou em pôster em eventos científicos da área de abrangência local (instituição), regional, estadual, nacional ou internacional, tendo como público alvo: acadêmicos, profissionais da área ou especialistas. Deve-se anexar documento que comprove a natureza do evento científico e a participação do candidato no evento como apresentador do trabalho. Não são elegíveis para pontuação os casos em que o candidato for autor/co-autor, mas não for o apresentador do trabalho no evento ou que não haja comprovação.
- 5.10.5 Critério 5: iniciação científica / pós-graduação. Participação em pesquisa com duração mínima de 1 (um) ano consecutivo na qualidade de aluno de iniciação científica; ou mestrado ou doutorado concluídos. A pontuação atribuída será a seguinte (valor máximo igual a 1,00 ponto):
- 5.10.5.1 Iniciação científica sem bolsa em agência de fomento: 0,25 ponto;
- 5.10.5.2 Iniciação científica com bolsa em agência de fomento: 0,50 ponto;
- 5.10.5.3 Mestrado concluído: 0,75 ponto;
- 5.10.5.4 Doutorado concluído: 1,00 ponto.

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO A.C.CAMARGO CANCER CENTER

### PROCESSO SELETIVO 2026

- 5.10.6 Critério 6: artigos publicados. Autoria ou coautoria de artigo(s) científico(s) completo da área, publicado(s) em revistas científicas. A pontuação atribuída será a seguinte (valor máximo igual 4,00 pontos):
- 5.10.6.1 Publicação indexada no PubMed, Lilacs ou Scielo = 1,00 ponto por artigo;
- 5.10.6.2 Publicação não indexada no PubMed, Lilacs ou Scielo = 0,50 ponto por artigo;
- 5.10.6.3 Sem publicação = 0,00 (zero) ponto. Deve-se anexar cópia da publicação oficial do artigo. Não será considerado para pontuação os artigos publicados que correspondam a resumos de trabalhos científicos.
- 5.11 Os itens que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro de atribuição de pontos para a avaliação de currículo serão desconsiderados.
- 5.12 Cada documento será considerado uma única vez.
- 5.13 Para a análise de currículo, será atribuída nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos (soma de pontos do quadro de atribuição de pontos).

## 6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1 O candidato receberá 3 notas com pesos diferentes conforme o quadro a seguir:

| FASES   | Etapas                                                     | PESOS  |
|---------|------------------------------------------------------------|--------|
| 1ª Fase | 1ª – Prova de conhecimento (0 a 10,00)                     | Peso 6 |
| 2ª Fase | 2ª – Análise objetiva documental do curriculum (0 a 10,00) | Peso 2 |
|         | 3ª – Entrevista (0 a 10,00)                                | Peso 2 |

- 6.2 A nota final corresponderá à média ponderada dos três itens conforme consta do item 6.1 deste Edital.
- 6.2.1 Todos os cálculos de pontuação referentes ao julgamento da(s) fases(s) e à classificação dos candidatos, neste Processo Seletivo, serão realizados com 2 (duas) casas decimais.
- 6.3 Os candidatos cuja nota final for menor do que 6,00 serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo. Os demais serão classificados em ordem decrescente segundo a nota final.
- 6.4 No caso de empate de notas finais, os seguintes critérios serão adotados para o desempate: desempenho na prova objetiva de conhecimento (maior nota); desempenho na análise objetiva documental do currículo (maior nota) e idade, será priorizado o candidato mais velho (diferença avaliada em dias).
- 6.5 O resultado final do Processo Seletivo, com a lista de aprovados e suplentes, **será publicado no dia 09.12.2025**, após transcorrido o período de recursos, exclusivamente pela internet, na página do A.C. Camargo Cancer Center.
- 6.6 O resultado não será divulgado por telefone, e-mail ou outra forma de comunicação.

## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO A.C.CAMARGO CANCER CENTER**

### **PROCESSO SELETIVO 2026**

---

- 6.7 A relação de aprovados será divulgada de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, em ordem decrescente (da maior para a menor pontuação).

## **7 DOS RECURSOS**

- 7.1 Os recursos deverão ser submetidos para o endereço de e-mail da Secretaria de Ensino do A.C. Camargo Cancer Center ([ensino.residencia@accamargo.org.br](mailto:ensino.residencia@accamargo.org.br)) até 1 dia útil da publicação das notas individuais de cada fase e devem conter fundamentação técnica suficiente para o julgamento da banca examinadora. Após a publicação da classificação final, não haverá possibilidade de solicitação de recurso.
- 7.1.1 Os recursos devem ser encaminhados em conjunto, em uma única solicitação por candidato.
- 7.1.2 A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
- 7.1.3 No caso do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
- 7.1.4 A decisão do “deferimento” ou “indeferimento” de recurso contra o resultado o gabarito e a nota final será divulgado no site do A.C. Camargo Cancer <https://accamargo.org.br/ensino/eventos/processo-seletivo-para-aprimoramento-em-oncologia-2026> . O recurso interposto fora da forma e do prazo não será considerado.
- 7.1.5 Não será aceito e conhecido recurso interposto pelo Correios, por meio de fax ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.
- 7.1.6 O gabarito da prova objetiva divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interposto e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 7.2 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 7.3 Os recursos serão examinados por uma comissão formada especificamente para este fim.
- 7.3.1 A comissão examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 7.3.2 A comissão examinadora será formada:
- 7.3.2.1 Pelo Coordenador da COREME;
- 7.3.2.2 Pelo Superintendente de Ensino do A.C. Camargo Cancer Center; e
- 7.3.2.3 Por 2 (dois) representantes do Curso de Aprimoramento para o qual o candidato concorre, indicados dentre os preceptores do respectivo programa.



## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO A.C.CAMARGO CANCER CENTER**

### **PROCESSO SELETIVO 2026**

---

- 7.4 A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

#### **8 DA MATRÍCULA**

- 8.1 Serão convocados para matrícula os candidatos aprovados na fase final.
- 8.2 A matrícula será realizada em duas etapas, inicialmente com a pré-matricula online através de link que será enviado a todos os candidatos aprovados para preencher ficha de inscrição e inserção da cópia de documentação, e presencialmente nos dias **09 e 10 de fevereiro de 2026**, das 09h às 15h (segunda à sexta- feira), na Secretaria de Ensino do A.C. Camargo Cancer (endereço no Anexo II deste Edital).
- 8.3 No atendimento presencial da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais (para conferência):
- 8.3.1 uma foto em tamanho 3x4 recente, caso não tenha inserido em arquivo “jpg” eletronicamente (somente o original);
  - 8.3.2 Carteira profissional para cadastro no Esocial;
  - 8.3.3 Diploma de graduação;
  - 8.3.4 Certificado de residência ou declaração de conclusão do curso emitida pela instituição de ensino superior formadora reconhecida pelo MEC;
  - 8.3.5 Documento de identidade;
  - 8.3.6 CPF;
  - 8.3.7 Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição (2 turnos), ou certidão de quitação eleitoral emitida pelas autoridades competentes;
  - 8.3.8 Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT;
  - 8.3.9 Cartão Nacional de Saúde (CNS) do Sistema Único de Saúde (SUS);
  - 8.3.10 Carteira de Vacinação atualizada;
  - 8.3.11 se do sexo masculino, comprovante de quitação das obrigações com o serviço militar;
  - 8.3.12 se estrangeiro:
    - a. Cartão de Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
    - b. Visto que o habilite a cursar o Programa de Residência no Brasil (Resolução CFM nº 2.216/2018);
    - c. Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), obtido até 2 (dois) anos antes da data da matrícula no Programa de Residência Médica com nível mínimo de proficiência intermediário-superior. A apresentação deste certificado será dispensada caso o candidato tenha cursado a graduação em instituição brasileira;

## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO A.C.CAMARGO CANCER CENTER**

### **PROCESSO SELETIVO 2026**

---

- 8.2.13 registro de inscrição definitiva no Conselho Regional de Medicina do Estado de São, ou protocolo de seu pedidode inscrição definitiva.
- para candidatos oriundos de fora do Estado de São Paulo, será autorizada a matrícula com a inscrição do conselho de seu Estado de origem, desde que acompanhada do protocolo de pedido de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. Neste caso, será concedido prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de matrícula no Programa de Residência Médica, para apresentação do comprovante de inscrição definitiva no Conselho Regional de Medicina de São Paulo- CREMESP, sob pena de suspensão das atividades até o atendimento da exigência;
  - para candidatos oriundos de fora do país, será exigido o protocolo de seu pedido de inscrição definitiva no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-CREMESP.
- 8.2.14 Conta corrente individual (não conjunta) no banco Itaú para o recebimento dos benefícios. A conta deverá ser aberta na agência localizada no A.C.Camargo Cancer Center, com carta que será disponibilizada no ato da matrícula presencial. Caso o candidato já tenha conta no banco Itaú deverá solicitar transferência para esta agência.
- 8.2.15 no caso de matrícula por procuração, deve-se apresentar o instrumento de mandato válido (com poderes específicos para matrícula do candidato no curso de Aprimoramento em Oncologia do A.C.Camargo Cancer Center, com firma reconhecida em cartório) e documento original de identidade do procurador;
- 8.2.16 termo de compromisso com a Instituição e seu Programa de Aprimoramento;
- 8.2.17 declaração para dedicação exclusiva para o Programa de Aprimoramento em Oncologia, fornecido no dia da matrícula presencial.
- 8.2.18 A declaração de conclusão da Residência Médica como pré-requisito será aceita, a título provisório, para fins dematricula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo residente até 6 (seis) meses após a matrícula, sob pena de desligamento do Programa de Aprimoramento.
- 8.3 Para a realização da matrícula no Programa de Aprimoramento, os aprovados devem estar desvinculados de quaisquer programas de bolsas governamentais para residências médica de quaisquer instituições que porventura ainda estejam cadastrados.
- 8.4 O não comparecimento do candidato até o último dia previsto para a realização da matrícula caracterizará sua desistência do Programa, ficando o A.C.Camargo Cancer Center autorizado a convocar os candidatos seguintes da lista de aprovados, pela ordem de classificação de cada Programa.
- 8.5 Serão chamados os candidatos que obtiverem rendimento conforme normas descritas neste Edital até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.
- 8.6 Não será efetuada a matrícula dos interessados que não puderem assegurar a dedicação exclusiva, conforme acima.

## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO A.C.CAMARGO CANCER CENTER**

### **PROCESSO SELETIVO 2026**

---

#### **9 DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES**

Às 14h do dia 11 de fevereiro de 2026 até às 14h do dia 12 de fevereiro de 2026, na página do A.C. Camargo Cancer Center, no site <https://accamargo.org.br/ensino/eventos/processo-seletivo-para-aprimoramento-em-oncologia-2026> será divulgada a segunda chamada para a matrícula em vagas não preenchidas, com a convocação de candidatos da lista de suplentes, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

- 9.1 O A.C. Camargo Cancer Center informará, na ocasião, as datas para matrículas dos suplentes.
- 9.2 O A.C. Camargo Cancer Center poderá realizar novas e sucessivas chamadas para matrículas de suplentes, sempre respeitando rigorosamente a ordem de classificação, até a data limite de 31.03.2026 para o cadastro de Aprimoramento em Oncologia em seus sistemas eletrônicos.
- 9.3 É responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das chamadas de candidatos excedentes e os prazos para matrícula.

#### **10 DO INÍCIO DO PROGRAMA**

- 10.1 Os Programas de Aprimoramento em Oncologia terão início **no dia 02 de março de 2026**.
  - 10.1.1 Os candidatos que realizarem suas matrículas até o dia 28 de fevereiro de 2026 iniciarão suas atividades no dia 02 de março de 2026.
  - 10.1.2 Candidatos eventualmente chamados para realizarem suas matrículas após o dia 02 de março de 2026 iniciarão suas atividades no mesmo dia da matrícula.
- 10.2 O local de comparecimento para início do Programa será informado, por e-mail, ao candidato devidamente matriculado.
- 10.3 Em caso de desistência, desligamento ou abandono do Programa, a vaga poderá ser preenchida até 30 (trinta) dias após o início do Programa, observando-se a lista classificatória final, em conformidade com as normas deste Edital.
  - 10.3.1 A desistência será caracterizada quando o candidato matriculado não comparecer às atividades programadas para o primeiro dia do Programa de Aprimoramento nem justificar sua falta no prazo de 2 (dois) dias úteis.
  - 10.3.2 O desligamento será caracterizado pela interrupção da participação do aperfeiçoando no Programa de Aprimoramento, seja por manifesto ato voluntário, ou por decisão da instituição.
- 10.4 O abandono será caracterizado quando o candidato matriculado faltar 3 (três) dias consecutivos de atividades do Programa de Aprimoramento e não justificar sua falta no prazo de 3 (três) dias úteis contados do dia seguinte à última falta.

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO A.C.CAMARGO CANCER CENTER

### PROCESSO SELETIVO 2026

#### 11 QUADRO-RESUMO COM O CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO\*

| Atividades                                                                                                                                                          | Datas                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| Período de inscrições no Processo Seletivo                                                                                                                          | 01.09.2025 a 03.11.2025                                                         |
| Período para os candidatos inscritos para enviarem (via plataforma eletrônica):<br>a) formulário com as atividades curriculares; e<br>b) documentação comprobatória | 01.09.2025 a 03.11.2025 (até 23h59)                                             |
| Vencimento do período para pagamento da taxa de inscrição                                                                                                           | 03.11.2025                                                                      |
| Divulgação dos locais de prova da primeira fase (prova objetiva) e da realização da segunda fase                                                                    | 07.11.2025                                                                      |
| Aplicação da prova de conhecimento                                                                                                                                  | 14.11.2025 (09h às 12h)                                                         |
| Publicação do gabarito da parte objetiva da prova                                                                                                                   | 14.11.2025 (às 17 horas)                                                        |
| Resultado da prova de conhecimento                                                                                                                                  | 17.11.2025 (às 17 horas)                                                        |
| Período para interposição de recurso relativamente ao gabarito da prova objetiva e a nota da prova objetiva                                                         | A partir das 17h do dia 17.11.2025 a 18.11.2025 (até 23h59)                     |
| Divulgação da análise de recurso (s) relativo (s) à nota da prova de conhecimento e <u>lista dos aprovados para a próxima fase.</u>                                 | 24.11.2025<br>(a partir das 17h)                                                |
| Realização da segunda fase – Entrevistas( Online)                                                                                                                   | 28.11.2025 a partir das 08h                                                     |
| Divulgação do resultado final do Processo Seletivo (publicação dos aprovados)                                                                                       | 09.12.2025<br>(a partir das 10h)                                                |
| Período para interposição de recurso relativo ao resultado final                                                                                                    | a partir das 10h de 09.12.2025 a 10.12.2025 até as 23h59                        |
| Publicação dos aprovados final após período de interposição                                                                                                         | 15.12.2025<br>(a partir das 16h)                                                |
| Matrícula                                                                                                                                                           | Dias 09,10 de fevereiro 2026                                                    |
| Convocação de suplentes (segunda chamada para matrícula)                                                                                                            | Às 14h do dia 11 de fevereiro de 2026 até às 14h do dia 12 de fevereiro de 2026 |
| Convocação subsequente(s) de suplentes (para matrícula)                                                                                                             | Divulgação conforme conclusão da chamada anterior                               |
| Início das atividades do Curso de Aprimoramento                                                                                                                     | 02.03.2026                                                                      |
| Integração Institucional                                                                                                                                            | Data a ser divulgada posteriormente                                             |

\* Horário de Brasília

## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO A.C.CAMARGO CANCER CENTER**

### **PROCESSO SELETIVO 2026**

---

#### **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- 12.1.1 prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das fases da seleção;
  - 12.1.2 não apresentar toda a documentação requerida nos respectivos prazos e condições estipuladas neste Edital;
  - 12.1.3 não efetuar sua matrícula e confirmar a sua participação no Programa, nas datas especificadas para tal, no caso de haver sido selecionado.
- 12.2 Os candidatos deverão acessar a página do A.C. Camargo Cancer Center na internet (endereço no final deste Edital) para consultar o Edital e para obtenção das instruções sobre inscrição, locais de prova e resultados. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relativas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.
- 12.3 Casos omissos serão resolvidos pela COREME do A.C. Camargo Cancer Center.
- 12.4 Para informações adicionais, os candidatos deverão entrar em contato com a Secretaria de Ensino do A.C. Camargo Cancer Center através do telefone (11) 2189-5076 (de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 09h às 15h) ou através do e-mail [ensino.residencia@accamargo.org.br](mailto:ensino.residencia@accamargo.org.br).

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO  
PROGRAMA DE APRIMORAMENTO A.C.CAMARGO CANCER CENTER**

**PROCESSO SELETIVO 2026**

---

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO PRMGFC (PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE  
FAMÍLIA E COMUNIDADE/MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE) EM OUTRO PROGRAMA DE  
RESIDÊNCIA MÉDICA**

(Declaração deve ser enviada somente por candidato participante do  
Programa)

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) da  
Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ inscrito no CPF nº  
\_\_\_\_\_, declaro não ter utilizado a pontuação adicional  
referente ao certificado do PRMGFC em outro Programa de Residência Médica, nos termos do §2º do artigo  
9º da Resolução nº 02/2015, declarando sob as penas da Lei, que essa declaração é verdadeira e idônea.

São Paulo/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO A.C.CAMARGO CANCER CENTER**

### **PROCESSO SELETIVO 2026**

---

#### **ANEXO II (ENDEREÇOS DO A.C.CAMARGO CANCER CENTER)**

##### **A.C.CAMARGO CANCER CENTER**

###### **Secretaria de Ensino**

**Endereço:** Rua Tamandaré, 764, Liberdade, São  
Paulo-SP Próximo às estações do metrô São Joaquim  
e Vergueiro

**Horários de funcionamento:** de segunda à sexta-feira (exceto feriados), das 09h às 15h.

**Telefone:** (11) 2189-5076

**E-mail:** ensino.residencia@accamargo.org.br

**Página do Programa na internet:** <https://accamargo.org.br/ensino/eventos/processo-seletivo-para-aprimoramento-em-oncologia-2026>



## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO A.C.CAMARGO CANCER CENTER**

### **PROCESSO SELETIVO 2026**

---

#### **ANEXO III**

#### **Responsáveis pelo Processo Seletivo 2026**

##### **Comissão de Residência Médica (COREME):**

- **Dr. João Gonçalves Filho**

Coordenador do Programa de Residência Médica do A.C. Camargo Cancer Center

##### **A.C. Camargo Cancer Center:**

- **Dr. José Humberto Tavares Guerreiro Fregnani**

Superintendente de Ensino do A.C. Camargo Cancer Center

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 01 de setembro de 2025.

**A.C. Camargo Cancer Center**